



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 58/2020 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 6 de outubro de 2020

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS
DO CONTRATO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo no 23753.000285.2019-90,

RESOLVE:

I - Revogar a PORTARIA 73/2019 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 13 de novembro de 2019.

II - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do Contrato n.º 13/2019, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - campus Campo Novo do Parecis e o fornecedor NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ n.º 09.455.740/0001-97), que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de oficial de serviços gerais para atender ao campus avançado Tangará da Serra, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão.

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ nº	E-mail institucional
Gestor do Contrato - Titular	Michelle Fernanda Martin	2088068	michelle.martin@tga.ifmt.edu.br
Gestor do Contrato - Substituto	Camila Beatriz Bennemann	2105988	camila.bennemann@tga.ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Titular	Luis Claudio Alves Viana	2653247	luis.viana@tga.ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Débora Neves de Melo	1778031	debora.melo@tga.ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Dejandir Alves de Almeida	1990099	dejandir.almeida@tga.ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Camila Beatriz Bennemann	2105988	camila.bennemann@tga.ifmt.edu.br

III - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

IV - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Gilcelio Luiz Peres
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR - CD3 - TGA-DG**, em 06/10/2020 15:14:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98595

Código de Autenticação: 615b436247



PORTARIA 58/2020 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 6 de outubro de 2020